

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 19  
DE MAIO DE 2021 DO CEDDH/RJ.**

Ao décimo nono dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/RJ, na modalidade on-line (com base no Art. 3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020) por vídeo conferência, através do aplicativo (meet.google.com/pef-xqvh-iru), que teve a seguinte pauta: **Item 01)** - Aprovação da Ata do dia 28/04/2021; **Item 02** - Breve relato sobre o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Rio de Janeiro - PROVITA, apresentado pelo Presidente do Conselho Deliberativo Dr. Thales Arcoverde Triger; **Item 03)** - Criação de Comissão Temporária sobre a Saúde Mental; **Item 04)** - Operação Policial no Jacarezinho no último dia 06 de maio de 2021; **Item 05)** - Relato das Comissões; **Item 06)** - Comunicações Gerais Breves. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros da **Sociedade Civil:** Flávia Mendonça Pereira (Apadrinhe Um Sorriso); Shirley Rosendo dos Santos e Lidiane Malanquini Magacho (Ass. Redes de Desenv. Da Maré); Denisy Fernanda de Souza Silveira (Casa do Menor São Miguel Arcaño); Pierre Pontes Gaudioso (Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu); Paulo Maltz (Fed. Israelita do Estado do Rio de Janeiro); Harley Oliveira da Silva (Fed. das Associações de Moradores de Miracema - FAMMIRA); Daniel Sanches Borges (Fed. das Assoc. de Moradores do Munic. do RJ - (FAM-RIO)); Rosely Gomes Trindade (Fed. de Mulheres Artesão e Reciclagem); Selma Batista e Luiz Carlos Correia (GEAVIGSAN); Og Azevedo Sperle (União Wicca do Brasil); Eliane Maria Vieira e Nina Castro Adeodato Barrouin e Mello ( Instituto de Estudo da Religião - ISER); Aldo Pereira Faro Junior ( Missão de Assistência aos Encarcerados - MAE); Regina Célia da Rocha Maia ( Mov. Mães da Cinelândia); Fernando Bruno da Silva Lima ( Proj. Transforme Desenv. Social e Humanos); Patrícia de Oliveira da Silva e Luciano Norberto dos Santos ( Rede de Comunidade e Movimento Contra a Violência); Marcelo Vacite (União Cigana do Brasil); **Poder Público:** Cristiana Tafari Duarte (Sec.de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos); André Luiz Ribeiro Saburido (SEAP); Izaide Ribeiro de Faria (Secretaria de Estado de Saúde - SES); Ana Valentina Natal Meireles (SEEDUC); Carlos Eduardo dos Santos Silva (Sec. de Estado de Ambiente - SEAS); Carla Vianna Lima (DPGE/RJ); Rodrigo Ignácio Mondego (OAB). A Secretária Executiva verifica o quórum estão presentes 23 (vinte e três) conselheiros. O **Presidente Pierre Gaudioso** abre a reunião às 14:00h. **Item 01 da Pauta** - Aprovação da Ata de 28/04/2021 - **Ata Aprovada** por unanimidade. **Item 02 da Pauta** - Relato do Dr. Thales Arcoverde está na função de Defensor Público Federal há doze anos e como Defensor Regional de Direitos Humanos há seis anos com atribuições para mover, ações coletivas. Disse que hoje o PROVITA programa de proteção a vítimas e testemunhas, funciona já algum tempo no Rio de Janeiro apoiando vítimas. Relata ainda que no país existe uma política de proteção com um bom funcionamento e um grupo de trabalho de proteção, como o PPDDH, PP-CAAM, PROVITA, também tem o Mecanismo Lei Maria da Penha. A Legislação precisa de outros mecanismos de proteção, em outras modalidades. **Presidente Pierre** pergunta ao Dr. Thales, quais são as portas de entrada para que as pessoas possam ter ingresso no Programa de Proteção, pois às vezes no conselho recebemos essa solicitação. Dr. Thales responde que a Lei 9807/97 esclarece as diversas portas de entradas e explica que o ingresso também pode ser solicitado por entidades da sociedade civil e por qualquer pessoa. Que pela prática tem se recomendado, quando há esse questionamento que seja encaminhado pelo Ministério Público. O presidente Pierre pergunta como funciona e se existe uma interligação entre os três programas de proteção, se existe algum critério de proteção para a família, ou depende de como o caso é analisado pelo PP-CAAM/PPDDH/PROVITA ou depende de cada caso. **Dr. Thales** explica que depende de cada requerimento e de outras políticas de proteção. casos em proteção, para todos da família, inclusive equipe técnica as regras são muitas duras. Sem mais perguntas para o convidado o Presidente Pierre agradece a presença do Dr. Thales, e deixa aberto o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para a Defensoria Pública da União e para o próprio PROVITA, para qualquer ajuda, pedido, formando uma parceria para estar caminhando junto na Defesa dos Direitos Humanos do Rio. **Item 03 da Pauta** - Criação de Comissão Temporária sobre a Saúde Mental: foi trazido de outras assembleias a necessidade deste conselho de se dedicar as questões de saúde mental no Estado, assim foi feita a proposta da criação de uma comissão temporária para tratar do assunto. **Colocado em votação, pelo pleno foi Aprovada por unanimidade:** Irão participar da Comissão os conselheiros da Sociedade Civil; João Ricardo de Mattos Serafim e Daniel Sanches Borges (FAM-RIO), Luciano Norberto dos Santos (Rede de Comunidade e Movimento contra a Violência), Rosely Gomes Trindade (Federação de Mulheres Artesã e Reciclagem), Governamental: Izaide Ribeiro de Faria (SES). Essa comissão depois que tiver montada e em funcionamento, poderá articular com a comissão de Sistema Internacional de Direitos Humanos e Sistema de Justiça DHESCA. **Item 04 da Pauta:** Operação Policial no Jacarezinho no último dia 06 de maio de 2021: O **Presidente Pierre** informa ao plano que a mesa diretora do Conselho e a Comissão de Segurança Pública e Privação de Liberdade e Violações de Direitos Humanos sofridos por Agentes da Segurança Pública, tomaram algumas medidas. Relatou que foram encaminhados diversos ofícios. Para a Secretaria da Polícia Civil e também para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, solicitando várias informações sobre o acontecido, que estamos aguardando respostas. Disse que estamos atuando em conjunto com o CEDECA, pois uma das vítimas era um adolescente, que estamos atuando em parceria e buscando informações. Estamos fazendo um compartilhamento de informações com o Conselheiro Carlos André, atual Presidente do CEDECA, eles enviaram ofícios para o Governador, Chefe da Polícia Civil, Ministério Público e Defensoria Pública, uma vez que tivemos vítimas adolescente, adultos e policiais. O **Presidente Pierre** passa a palavra para o **conselheiro e vice-presidente Rodrigo Mondego**, que relatou que naquela manhã foi representando a OAB e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos como Vice- Presidente na comunidade do Jacarezinho. Que Naquela manhã ficou sabendo pela OAB da operação no Jacarezinho. e que tinham morrido dez (10) pessoas, que em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública, com a conselheira Shyrllei, que logo se juntou com a comissão e começaram a elaborar os ofícios, que ao chegar ao local, já se encontravam a Coordenadora da Comissão de Defesa dos D.H. e Cidadania da ALERJ, a senhora Julia Igreja, Dr. Guilherme Pimentel pela Ouvidoria da Defensoria Pública e a Dra. Maria Julia do Núcleo de Direito da Defensoria Pública. **Item 05 da Pauta:** Relato das Comissões: Nenhuma comissão se reuniu, não tendo nenhum relato a ser apresentado ao pleno. **Item 06 da Pauta:** Comunicações Gerais Breves: O presidente informa que o Conselho Nacional de Direitos Humanos, oficiou o nosso conselho sobre o caso da Vereadora de Niterói, Benny Brioli, se tinham recebido algum pedido ou se tinham alguma informação e o que o que o conselho estava fazendo, sobre esse caso de violação de DH. O Presidente esclareceu que a vereadora não procurou o conselho, que não foi feita nenhuma solicitação. Disse que segundo apurou a vereadora está atualmente fora do país e que ao retornar a mesma estará sendo protegida pelo PPDDH, e que o conselho está acompanhando de perto. Outro ponto foi em relação à morte do fotógrafo Tiago Freitas, que através do nosso conselheiro Rodrigo Mondego em conjunto com a Comissão da OAB, está atendendo os familiares, fazendo acompanhamento e também atuando na proteção e no encaminhamento desses familiares dando total apoio aos familiares, com o encaminhamento da família para proteção do Estado. Sobre os dois mortos na Cidade de Deus, informa que o Conselho está em constante apuração e vigilância nesses casos. A **Conselheira Patrícia**, relata que esteve representando o conselho na Delegacia de Homicídio da baixada, participando de um encontro com o delegado responsável pelo desaparecimento das três crianças de Belford Roxo, que o delegado disse não ter nenhuma informação nova sobre o caso. O Conselheiro Daniel Sanches (FAM-RIO), solicita o seu ingresso na Comissão de Orçamento. O Presidente Pierre da por encerrada a reunião às 16:07. Eu Angela Fernandes Rodrigues, Secretária Executiva, la-vrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente do Conselho. Processo nº SEI-310003/002688/2021.

**PIERRE PONTES GAUDIOSO**  
Presidente - CEDDH/RJ.

**ANGELA FERNANDES RODRIGUES**  
Secretária Executiva do CEDDH/RJ

Id: 2330646

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**
**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 26.07.2021**

**PROCESSO Nº SEI-310006/000575/2021 - RECONHEÇO** a dívida no valor total de R\$ 38.949,92 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de julho/2021, referente a valores devidos aos servidores nos exercícios de 2016/2020, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto nº 47.353/2020.

Id: 2330593

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 27/07/2021**

**PROCESSO Nº SEI-160004/000839/2020 - JOSÉ SINIMBALDO CAVEARI FREIRE** - Auxiliar Administrativo, Id. 21443874, matrícula 1802520-5, **FICA CONVALIDADO** o período aquisitivo de 11/08/1978 a 10/08/2008 a que o servidor faz jus, diante da não localização da publicação e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

**PROCESSO Nº SEI-160004/000839/2020 - JOSÉ SINIMBALDO CAVEARI FREIRE** - Auxiliar Administrativo, Id. 21443874, matrícula 1802520-5, **FICA CONVALIDADO** o período aquisitivo de 11/08/1978 a 10/08/1998 como contagem em dobro. **AUTORIZO**, para fins de aposentadoria, nos termos do Art. 80, Inciso VII, do Decreto nº 2479/1979 a contagem em dobro de 12 (doze) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, correspondente aos períodos de: 11/08/1978 a 10/08/1998, diante da não localização da publicação e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

Id: 2330609

**Secretaria de Estado de  
Esporte, Lazer e Juventude**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA SUDERJ Nº 59 DE 27 DE JULHO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.**

**O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no processo nº SEI-300002/000192/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2021, de prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 20(vinte) gerenciador em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei Fed 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução penal, na forma do termo de referência. Locação de veículos de expediente.

Alexandre Aragão da Rocha, Administrador de Estádio, Id. 51111411 Gestor.  
Paulo Roberto de Souza Costa, Assistente, Id. 51186861 - Fiscal,  
Amanda Costa Teixeira, Assessor técnico, Id. 51159481 - Fiscal  
Nilton da Silva Fernandes, Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicações Administrativas, Assistente, Id. 50903616 - Fiscal Suplente.

**Art. 2º**- Esta Portaria surtirá efeitos a constar de 27 de julho 2021.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021

**ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente da SUDERJ

Id: 2330606

**Secretaria de Estado das Cidades**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO**

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 23/07/2021  
PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

**PORTARIA ITERJ Nº 246 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO DP ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 13.2.0755.1 E DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 13.2.0755.2 E Nº 14.2.1169.1, FIRMADOS ENTRE O ITERJ E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021

Leia-se:

Rio de Janeiro 24 de junho de 2021

Id: 2330533

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**ATOS DO PRESIDENTE  
DE 28.07.2021**

**EXONERA ANGELO JOSE DE CASTRO CALVO**, ID Funcional 2847745-6, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 18ª ROC, símbolo DAS-8, da 2ª Superintendência de Obras e Conservação, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado

do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

**NOMEIA EDUARDO CABRAL NAEGELE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Residência da 18ª ROC, símbolo DAS-8, da 2ª Superintendência de Obras e Conservação, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

**NOMEIA CARLOS HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Residência da 2ª ROC, símbolo DAS-8, da 1ª Superintendência de Obras e Conservação, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

**EXONERA HUMBERTO ALEJANDRO VASQUEZ JORDÃO**, ID Funcional 5106578-9, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 2ª ROC, símbolo DAS-8, da 1ª Superintendência de Obras e Conservação, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

**EXONERA ALESSANDRO RODNITZKY**, ID Funcional 5105503-1, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 20ª ROC, símbolo DAS-8, da Superintendência de Operação e Conservação Centro-Sul/Metropolitana, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

**NOMEIA ADRIANA LEMOS MOTTA DE SIQUEIRA HILBERT**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Residência da 20ª ROC, símbolo DAS-8, da Superintendência de Operação e Conservação Centro-Sul/Metropolitana, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

**NOMEIA FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Residência da 10ª ROC, símbolo DAS-8, da 2ª Superintendência de Obras e Conservação, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

**EXONERA ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO**, ID Funcional 5108497-0, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 10ª ROC, símbolo DAS-8, da 2ª Superintendência de Obras e Conservação, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

**EXONERA MARCIO SANT ANNA LOPES**, ID Funcional 5118050-2, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Projetos de Engenharia, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001869/2021.

Id: 2330825

**Controladoria Geral do Estado**
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
**ATO DO CORREGEDOR-GERAL**
**PORTARIA CGE/CORREG Nº 394 DE 21 DE JULHO DE 2021**
**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI nº E-03/005/3788/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2330621

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
**ATO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 06/07/2021**

**ARQUIVA** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar suposta acumulação ilícita de cargo, em face da servidora ANGELICA ANDRADE MOTHE, Técnico Administrativo - Nível Médio, Id. Funcional nº 6415768, Matrícula nº 10.142-8, fundamentado nas manifestações técnicas das Áreas Técnicas da CRE (fls. 406/416 - index 18116597-COMISPI; fls. 418/419 e 421-index 18116597- CORED), corroborada pela Promoção nº 140/2021/CGE/ASSJUR- index 19167140. Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-03/014/3413/2013 e SEI-320001/003283/2020

Id: 2330641

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
**ATO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 15/07/2021**

**ARQUIVA** o presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar suposta acumulação ilícita de cargo, em face da servidora ANGELICA ANDRADE MOTHE, Técnico Administrativo - Nível Médio, Id. Funcional nº 6415768, Matrícula nº 10.142-8, fundamentado nas manifestações técnicas das Áreas Técnicas da CRE (fls. 406/416 - index 18116597-COMISPI; fls. 418/419 e 421-index 18116597- CORED), corroborada pela Promoção nº 140/2021/CGE/ASSJUR- index 19167140. Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-26/051764/2005

Id: 2330626